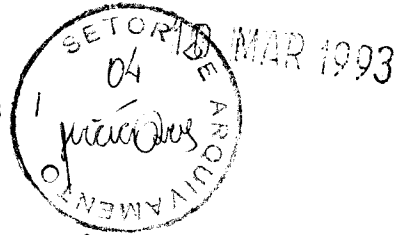




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

LEI Nº 1171/93
DE 04 DE MARÇO DE 1993



"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial de até Cr\$...... 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para pagamento a título de despesas de Exercícios Anteriores contraída perante a Empresa Acende Construções Elétricas Ltda.

Art.2º-Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior provirão de anulação na seguinte dotação do orçamento vigente:

F-369-0212-10603271-015-4331- Cr\$ 950.000.000,00

Art.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 04 DE MARÇO DE 1993.

Germin Loureiro
GERMIN LOUREIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Chefia de Gabinete ao quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e três.

Jose Loureiro
JOSE LOUREIRO
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Recebido em 09/03/93

As 16:35 hs.

Ass. *Decimobras*